

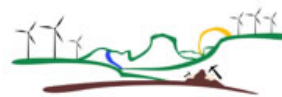
RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

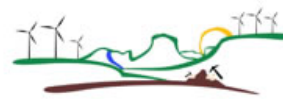
CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO PIEMONTE DA DIAMANTINA.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO PIEMONTE DA DIAMANTINA.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO PIEMONTE DA DIAMANTINA, atendendo ao disposto no Protocolo de Intenções (Cláusula 21) e no Estatuto do Consórcio (art. 34), **CONVOCA**, por meio do presente **EDITAL**, os Chefes dos Poderes Executivos dos Municípios consorciados para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária para Cerimônia Pública de Eleição e Posse do Presidente do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO PIEMONTE DA DIAMANTINA**, que obedecerão as seguintes prescrições:

- 1- A eleição para Presidente do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO PIEMONTE DA DIAMANTINA** será realizada no dia **04 de janeiro de 2021**, com início às **10h00min**, em primeira chamada, ou às **10h30min** em segunda chamada, na sede do Consórcio, localizada na TV. J J Seabra, nº 69, sala 205, Bairro da Estação, Jacobina-Bahia, CEP 44700-000, quando será verificado o quórum de instalação dos trabalhos que é de no mínimo, 3/5 (três quintos) dos consorciados;
- 2- Somente serão admitidos como candidatos a Presidente do **CONSÓRCIO** Chefes dos Poderes Executivos dos Municípios consorciados;
- 3- O requerimento de registro de candidatura deve ser dirigido ao Secretário Executivo do Consórcio, nos primeiros 30 (trinta) minutos da Assembleia, sendo subscrito pelo candidato a Presidente. O pedido deverá conter:
 - a) Nome completo do candidato, com indicação do Município o qual exerce o Cargo de Prefeito;
 - b) Cópia do Diploma expedido junto à respectiva Zona Eleitoral, bem como, Termo de Posse subscrito pela Câmara Municipal.
- 4- Somente serão admitidos requerimentos de candidaturas até às 10h30min da Assembleia designada no “item 1”, conforme Cláusula 21, caput, do Protocolo de Intenções;
- 5- De posse do(s) requerimento(s) de registro de candidaturas, o Secretário Executivo, verificando a existência de quórum, apresentará o nome dos candidatos aos demais membros do Consórcio, homologando o(s) registro(s) para os devidos fins;



- 6- Os Chefes dos Municípios consorciados receberão cédula contendo o nome dos candidatos. A votação para a eleição do Presidente dar-se-á através de voto secreto, salvo quando a eleição se der por aclamação.
- 7- Será considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 2/3 (dois terços) dos votos, só podendo ocorrer à eleição com a presença de ao menos 3/5 (três quintos) dos consorciados. Caso nenhum dos candidatos tenha alcançado 2/3 (dois terços) dos votos, realizar-se-á segundo turno de eleição, tendo como concorrentes os dois mais votados no primeiro turno. No segundo turno será considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos válidos, excluídos os brancos e nulos.
- 8- Terminada a votação e apuração, o Secretário Executivo anunciará o nome do Presidente eleito, que presidirá o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO PIEMONTE DA DIAMANTINA no **Biênio 2021/2022**;
- 9- O término do período eleitoral dar-se-á com a proclamação do Presidente Eleito.
- 10- Na forma do art. 35, do Estatuto, concluída a eleição dar-se-á o procedimento formal de Posse do Presidente, com as formalidades legais, inclusive manifestação dos Presentes, bem como, assinatura do Termo de Posse, iniciando, então, o Mandato.

Para os devidos fins de direito, foi expedido o presente edital, que será publicado na sede do Consórcio, no Diário Oficial, e encaminhado para cada Município consorciado, na forma da lei.

Jacobina (BA), 10 de dezembro de 2020.


Gilberto Ferreira Matos
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PIEMONTE DA DIAMANTINA